



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE LISBOA**

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º · 1150-333 Lisboa
Telefone: 218 885 430 · Fax: 218 885 429
stml@stml.pt · www.stml.pt

**SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Rua Dom Luís I, 20 F · 1249-126 Lisboa
Telefone: 210 958 400 · Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt · www.stal.pt



Exmos. (as) Senhores (as)

Primeiro-Ministro

Ministro da Presidência

Ministro de Estado e das Finanças

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança
Social

Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado da Administração Local e

Ordenamento do Território

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Assunto: Aviso prévio de Greve

Nossa referência: n.º 1084/COORD.

Data: terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Número de páginas, incluindo esta: 3

O STML, Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, e o STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do artº 57º da Constituição da República Portuguesa – CRP - artº 394º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP – aprovada pela Lei 35/2014 e 530.º a 543.º do Código do Trabalho, **comunicar que promove uma Greve a todo trabalho, normal e suplementar, a efetuar das 0h00 horas do dia 25 de Dezembro até às 24h00 horas do dia 29 de Dezembro de 2024, e ao trabalho suplementar das 00h00 horas do dia 30 de dezembro às 06h00 do dia 31 de Dezembro de 2024**, e que pela mesma ficam abrangidos todos os trabalhadores, da Câmara Municipal de Lisboa, das carreiras e categorias profissionais de assistentes operacionais cantoneiros, encarregados gerais operacionais e encarregados operacionais a exercer funções no Departamento de Higiene Urbana (DHU) e os trabalhadores da categoria profissional de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais a exercer funções na Direção Municipal de Higiene Urbana (DMHU), seja qual for o seu vínculo contratual, regime de horários e local de trabalho.

Esta greve tem os seguintes objetivos:

- Exigir o cumprimento integral do acordo assinado com os Sindicatos em junho de 2023, estando em incumprimento os seguintes pontos:
 - Realização das obras de melhoramento necessárias nas instalações deste setor de forma a que os trabalhadores possam exercer as suas funções num local de trabalho digno;
 - Proceder á abertura dos bares em todos os horários de trabalho e em todas as unidades;



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE LISBOA**

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º · 1150-333 Lisboa
Telefone: 218 885 430 · Fax: 218 885 429
stml@stml.pt · www.stml.pt

**SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Rua Dom Luís I, 20 F · 1249-126 Lisboa
Telefone: 210 958 400 · Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt · www.stal.pt



- Adoção de medidas que ponham um fim aos castigos informais, associados a uma política de autoridade;
- Proceder à correção e ao equilíbrio dos circuitos de remoção, assegurando que sejam realizados de forma justa e equilibrada para os trabalhadores;
- Alteração e clarificação dos procedimentos em torno da mudança de local de trabalho;
- Implementação de medidas que visem garantir que os trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho apenas regressam ao local de trabalho quando estiverem totalmente aptos em respeito pelas normas vertidas no DL 503/99 de 20 de novembro;
- Garantir o cumprimento do direito dos trabalhadores que desempenham as funções de cantoneiros de limpeza no que diz respeito à amamentação/aleitação, através da concessão das duas horas previstas no nº3 do artigo 47º do Código do Trabalho, em particular, regularizando o pagamento do trabalho suplementar devido realizado durante o ano de 2024;
- Os atrasos na concretização do plano de folgas acumuladas, divulgado em outubro deste ano, continua a ser dificultado pelas chefias em vários locais de trabalho. É urgente a implementação de medidas que garantam a execução eficaz deste plano;
- Exigir a resposta ao memorando reivindicativo do setor de higiene urbana, que recolheu cerca de 800 assinaturas, entregue em maio último nos Paços do Concelho, nomeadamente no que concerne à atualização dos montantes do suplemento de insalubridade e penosidade e ao reconhecimento das profissões de desgaste rápido;
- Exigir a contratação célere e eficaz de mais trabalhadores, com as funções de cantoneiros e condutores de forma a colmatar as falhas no serviço e de mais trabalhadores para as oficinas de forma a proceder às reparações de forma rápida para manter a frota municipal operacional;
- Exigir a aquisição de mais viaturas, operacionais, eficazes e adequadas às especificidades da limpeza da cidade de Lisboa;
- Exigir formação e qualificação profissional contínua;
- Responder de forma urgente com mais investimento na melhoria das condições de trabalho;
- Pela concretização de facto uma estratégia que passe por uma maior sensibilização e maior fiscalização junto da população, e junto dos grandes produtores de resíduos (hotéis, supermercados, restaurantes, cafés, bares, etc.);
- Pela melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho, o aumento da eficácia no combate aos riscos profissionais, tendo também em conta o nível atual de desenvolvimento tecnológico, o surgimento de novos perigos associados ao trabalho, garantindo níveis superiores de prevenção e proteção face aos acidentes e às doenças profissionais, de forma a garantir uma organização do trabalho que salvguarde a sua saúde e integridade física, diminuindo assim os acidentes de trabalho;



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE LISBOA**

Rua de São Lázaro. 66 - 1.º · 1150-333 Lisboa
Telefone: 218 885 430 · Fax: 218 885 429
stml@stml.pt · www.stml.pt

**SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Rua Dom Luís I. 20 F · 1249-126 Lisboa
Telefone: 210 958 400 · Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt · www.stal.pt



- Pela total discordância com toda e qualquer tentativa de externalizar, concessionar ou privatizar, parcial ou totalmente, qualquer serviço ou trabalho relacionado ao serviço público de higiene urbana.

Para os efeitos do disposto no art.º 396º nº 2 da LGTFP, bem como no art.º 534º nº 3 do Código do Trabalho, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos setores referidos no art.º 397º da LGTFP e no art.º 537º do Código do Trabalho, de acordo com as regras já negociadas, ou que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se, indicativamente, em termos de efetivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal das férias.

A obrigação da prestação dos serviços mínimos será assegurada sempre e só quando sejam insuficientes, para o efeito, os trabalhadores que não hajam aderido à greve.

Aos trabalhadores em prestação de serviços mínimos aplica-se o disposto no nº 4 do art.º 397º da LGTFP, com direito à remuneração, suplementos remuneratórios e subsídios que venceriam em prestação de trabalho.

Relativamente à segurança e manutenção das instalações a que também se referem o art.º 396º nº 2 da LGTFP e o art.º 534º nº 3 do Código do Trabalho propõe-se:

Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou do encerramento;

Nos serviços que funcionam ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respetivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direção do STML

(Nuno Almeida)
- Presidente -

Pel'A Direção do STAL

(Cristina Torres)
- Presidente -



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE LISBOA**

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º · 1150-333 Lisboa
Telefone: 218 885 430 · Fax: 218 885 429
stml@stml.pt · www.stml.pt

**SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Rua Dom Luís I, 20 F · 1249-126 Lisboa
Telefone: 210 958 400 · Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt · www.stal.pt



Exmos. (as) Senhores (as)

Primeiro-Ministro

Ministro da Presidência

Ministro de Estado e das Finanças

Ministra do Trabalho, Solidariedade e
Segurança Social

Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado da Administração Local e
Ordenamento do Território

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Assunto: **Aviso prévio de Greve**

Nossa referência: n.º 1085/COORD.

Data: terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Número de páginas, incluindo esta: 2

O STML, Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, e o STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, ao abrigo do artº 57º da Constituição da República Portuguesa – CRP - artº 394º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP – aprovada pela Lei 35/2014 e 530.º a 543.º do Código do Trabalho, **comunicar que promove uma Greve a todo o trabalho, normal e suplementar, a efetuar das 22h00 horas do dia 1 de Janeiro até às 06h00 horas do dia 2 de Janeiro de 2025**, e que pela mesma ficam abrangidos todos os trabalhadores, da Câmara Municipal de Lisboa, da carreira de assistente operacional a exercer funções no Departamento de Higiene Urbana (DHU), seja qual for o seu vínculo contratual, regime de horários e local de trabalho.

Esta greve tem o seguinte objetivo:

- Pelo respeito integral do direito dos trabalhadores à conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, através da introdução de medidas efetivas que garantam tais condições.



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE LISBOA**

Rua de São Lázaro, 66 - 1.º · 1150-333 Lisboa
Telefone: 218 885 430 · Fax: 218 885 429
stml@stml.pt · www.stml.pt

**SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Rua Dom Luís I, 20 F · 1249-126 Lisboa
Telefone: 210 958 400 · Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt · www.stal.pt



Para os efeitos do disposto no art.º 396º n.º 2 da LGTFP, bem como no art.º 534º n.º 3 do Código do Trabalho, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos setores referidos no art.º 397º da LGTFP e no art.º 537º do Código do Trabalho, de acordo com as regras já negociadas, ou que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se, indicativamente, em termos de efetivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal das férias.

A obrigação da prestação dos serviços mínimos será assegurada sempre e só quando sejam insuficientes, para o efeito, os trabalhadores que não hajam aderido à greve.

Aos trabalhadores em prestação de serviços mínimos aplica-se o disposto no n.º 4 do art.º 397º da LGTFP, com direito à remuneração, suplementos remuneratórios e subsídios que venceriam em prestação de trabalho.

Relativamente à segurança e manutenção das instalações a que também se referem o art.º 396º n.º 2 da LGTFP e o art.º 534º n.º 3 do Código do Trabalho propõe-se:

Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou do encerramento;

Nos serviços que funcionam ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respetivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direção do STML

(Nuno Almeida)
- Presidente -

Pel'A Direção do STAL

(Cristina Torres)
- Presidente -